



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 26/2019-D

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do CREA/MA de resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a necessidade do CREA/MA de manter e aprimorar o funcionamento dos seus serviços;

CONSIDERANDO que os Conselhos de fiscalização profissional não estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar 101/2000, em especial as relativas aos limites de gastos com pessoal, visto que tais entidades não participam do Orçamento Geral da União e não gerem receitas e despesas de que resultem impactos nos resultados de gestão fiscal a que alude o referido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

diploma legal (TCU, TC 016.756/2003-0, Data da Sessão: 31/03/2004 – Ordinária);

CONSIDERANDO a competência da Diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do CREA/MA (art. 97, inciso VII, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria D/MA nº. 03/2019 que concedeu o reajuste de 3,43% para todos os servidores do CREA-MA, referente à inflação acumulada no ano de 2018, apurado pelo INPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito deste Conselho a nova tabela de cargos e salários dos comissionados, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal a tomada de providências com vista à atualização e consolidação do Manual Institucional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Art. 5º - Submete-se esta Portaria à deliberação da Diretoria.

Dê ciência, cumpra-se, publique-se.

São Luís – MA, 18 de fevereiro de 2019.


Engenheiro Eletricista BÉRILO MACEDO DA SILVA

Presidente do CREA-MA

RN Nº 110185650-5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

ANEXO I – PORTARIA AD Nº 26/2019-D

Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1	Assessor de Comunicação	1	R\$ 4.020,47
2	Assessor Administrativo	1	R\$ 4.020,47
3	Assessor Técnico	2	R\$ 8.134,50
4	Assessor Jurídico	3	R\$ 8.134,50
5	Assessor de Fiscalização	1	R\$ 5.701,00
6	Assessor dos Órgãos Colegiados	1	R\$ 5.701,00
7	Controlador	1	R\$ 8.135,50
8	Ouvidor	1	R\$ 4.020,47
9	Chefe de Gabinete	1	R\$ 5.701,00
10	Superintendente Operacional	1	R\$ 8.622,57
11	Superintendente de Fiscalização	1	R\$ 8.622,57
12	Assessor Técnico das Câmaras Especializadas	4	R\$ 8.134,50